



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
Ano IV - Edição N° CCCLII de 27 de Novembro de 2019

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=365](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=365)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCLII de 27 de Novembro de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

### ✓ Decreto: 262/2019

Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências.

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCLII de 27 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS  
Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências

## DECRETO Nº. 262/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158 e inciso I do art. 159 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 490/2019/SEINFRA/PMVC, oriundo do Secretário Geral de Infraestrutura, que apresenta indícios de infração administrativa de natureza penal, em tese, praticado por Servidor Público Municipal;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente, de apurar as eventuais responsabilidades de Servidor Público no desempenho do cargo ou função ou que guarde relação com este;

Considerando, ainda, o Parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município favorável à abertura de Sindicância para apurar os fatos noticiados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a Abertura de Sindicância nº 02/2019 para apurar os fatos exarados no Ofício nº 490/2019/SEINFRA/PMVC, que apresenta indícios de infração administrativa de natureza penal em face de Servidor Municipal.

Art. 2º – A designação sem ônus aos cofres públicos, do Servidor Efetivo: Helder Fontenele de Brito e Silva, na forma do art. 162 da Lei Municipal nº. 485/2007, para a função de Sindicante, a fim de apurar o fato tratado no artigo anterior.

Art. 3º – Que, para o fiel cumprimento de suas atribuições, o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, até a apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 25 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCLII de 27 de Novembro de

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia  
Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa  
Prev)

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=365](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=365)

